

Boletim de Serviço

Nº 506, de 19 de setembro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
CONVALIDAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 165, de 11 de setembro de 2024	4
COMISSÃO	4
Portaria-SEI nº 166, de 19 de setembro de 2024	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	6
Portaria-SEI nº 167, de 19 de setembro de 2024	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 082, de 09 de setembro de 2024	7

SUPERINTENDÊNCIA

CONVALIDAÇÃO

Portaria-SEI nº 165, de 11 de setembro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela Comissária no período de 26/08/2024 a 28/08/2024 referente ao Processo nº 23527.003154/2024-03.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 166, de 19 de setembro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma Regulamentadora NR 5 aprovada pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

Considerando a Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022;

Considerando o resultado apresentado na eleição organizada pela Comissão Eleitoral da CIPA no âmbito do Huab-UFRN/Ebserh para escolha dos membros representantes dos empregados no exercício de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, para o exercício de 2024, conforme colaboradores abaixo nominados, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador,

bem como adotar medidas com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho junto ao Huab-UFRN/Ebserh.

Titulares		
Onadja Benício Rodrigues	Siape 234****	Representante efetivo empregador - Presidente
Aiza Saionara Félix da Silva	Siape 113****	Representante efetivo empregador
Waleska Araújo do Nascimento	Siape 331****	Representante efetivo empregador
Maria Hordalena Pessoa de Aquino	Siape 303****	Representante efetivo empregador
Alex Alves de Oliveira	Siape 112****	Representante efetivo empregador

Suplentes		
Jordânia Kelly Pereira Souto	Siape 242****	Representante efetivo empregador
Ana Gabriela de Figueiredo Araújo	Siape 128****	Representante efetivo empregador
João Arthur Cândido Fernandes	Siape 331****	Representante efetivo empregador
José Wellington de Lima Maia	Siape 325****	Representante efetivo empregador

Art. 2º Para representar os empregados na CIPA ficam designados os seguintes membros, eleitos pelos empregados:

Titulares		
Ewerton Umbelino de Sousa	Siape 331****	Representante efetivo empregado
Karl Marx Veríssimo de Souza	Siape 319****	Representante efetivo empregado
Alan Rolim Ribeiro	Siape 126****	Representante efetivo empregado
Suécia dos Santos Maia	Siape 238****	Representante efetivo empregado
Tobias Lemos da Costa	Siape 319****	Representante efetivo empregado

Suplentes		
Jéssica Jane Soares de Melo	Siape 331****	Representante efetivo empregado
Yasmine Maria Rodrigues dos Santos	Siape 139****	Representante efetivo empregado
Ricardo Gomes da Silva	Siape 221****	Representante efetivo empregado
Jaciclelma Márcia da Silva	Siape 214****	Representante efetivo empregado

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 117, de 18 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 490, de 20 de junho de 2024 e permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria-SEI nº 004, de 04 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 450, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 167, de 19 de setembro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuar em processo licitatório para contratação **Contratação de projetos**, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do RLCE 2.0..

COLABORADOR	FUNÇÃO	SIAPE
Ewerton Umbelino de Sousa	Coordenador da EPC	331****
Fernando Sergio Farias Guimarães	Integrante da EPC	431****
Luiz Ricardo de Carvalho	Integrante da EPC	114****

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 082, de 09 de setembro de 2024

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o Ofício nº 78 da Gerência de Ensino e Pesquisa, constante no processo nº 23527.005173/2024-66, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes**, matrícula SIAPE nº 232****, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 02/09 a 31/10/2024.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função gratificada. O empregado que assumir a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. O substituto exercerá as atividades da Função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na Função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Hospital Universitário Ana Bezerra no mesmo período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH